

Resolução nº 03/2021

O Diretor Financeiro da FASAP – Faculdade Santo Antônio de Pádua, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o Art. 6º, § 4º do Regimento Interno da FASAP, bem como o disposto na Lei 9.870/99,

RESOLVE:

Art.1º - Ajustar o valor de matrícula, mensalidade e semestralidade do **Curso de Direito** em 5,5% (cinco e meio por cento) sobre o valor vigente do ano de 2021;

Art.2º - Com base no Artigo 1º, os valores da matrícula, mensalidade e semestralidade do Curso são a partir do primeiro semestre do ano letivo de 2022:

DIREITO

Matrícula:RS 1.029,05

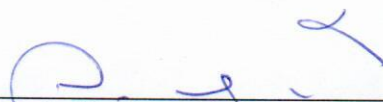
Mensalidade:..... RS 1.029,05

Total da Semestralidade: RS 6.174,30

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 16 de novembro de 2021.


Sérgio Valério Miranda Pereira
Diretor Financeiro da FASAP

AFIXADO NO QUADRO DE PORTARIAS DA FASAP

Stº Ant. de Pádua (RJ), 16 / 11 / 2021

